



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Inscrição das servidoras do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER , Elma Gessica Monteiro de Oliveira Moura - **Gerente de Gestão Fazendária Previdenciária**; Aryane Carolina Santos Reis - **Assessora Técnica** e Sandra Maria da Silva - **Assessora Técnica, para participação no 3º Encontro NUI & Elas no RPPS 2026 - “Evoluir & Valorar” promovido pela NUI Cursos**, nos dias 14 a 16 de outubro de 2026, na cidade de Recife/PE.

1.2. O valor total estimado para a inscrição de 03 (três) servidoras é de **R\$4.080,59** (quatro mil e oitenta reais e cinquenta e nove centavos).

1.3. Prazo de Vigência

1.3.1. O prazo de vigência da contratação, será na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Artigo 6º, inciso XXIII da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

2.2. Artigos 72 e 74, inciso III, alínea "f" , da Lei Federal 14.133/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Descrição da Necessidade

3.1.1. A participação das servidoras do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER , Elma Gessica Monteiro de Oliveira Moura - **Gerente de Gestão Fazendária Previdenciária**; Aryane Carolina Santos Reis - **Assessora Técnica** e Sandra Maria da Silva - **Assessora Técnica, para participação no 3º Encontro NUI & Elas no RPPS 2026 - “Evoluir & Valorar”** visa à capacitação e ao aprimoramento contínuo da gestão previdenciária.

3.1.2. O congresso reúne mulheres protagonistas da previdência pública para debater soluções, compartilhar experiências e fortalecer a governança dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), promovendo uma previdência mais sustentável, transparente, inovadora e comprometida com as futuras gerações.

3.1.3. A participação permitirá aos servidores atualizar seus conhecimentos em áreas estratégicas para o IPER, tais como:

- **Gestão e governança dos RPPS**, com foco em boas práticas administrativas e institucionais;
- **Atualização técnica e normativa**, considerando as legislações e diretrizes vigentes aplicáveis aos RPPS;
- **Gestão previdenciária e seus desafios atuais**, ampliando a compreensão sobre as responsabilidades dos gestores e servidores;
- **Planejamento e tomada de decisões**, com abordagem voltada à atuação estratégica e à melhoria dos processos institucionais;

- **Valorização e desenvolvimento profissional**, fortalecendo competências necessárias ao desempenho das atividades no âmbito previdenciário;
- **Integração e troca de experiências** com profissionais e lideranças de outros RPPS, possibilitando o compartilhamento de conhecimentos e boas práticas;
- **Boas práticas de governança e gestão de pessoas**, incluindo aspectos relacionados às novas disposições da NR-1;
- **Modernização e fortalecimento dos RPPS**, contribuindo para uma atuação mais eficiente, segura, equilibrada e alinhada às demandas atuais da administração previdenciária.

3.2. Justificativa da Escolha da Organizadora / Evento

3.2.1. O evento é promovido e organizado pela **NUI Cursos**, entidade de notória especialização e referência no aperfeiçoamento da gestão dos RPPS em todo o país.

3.2.2. A programação abrange temas de relevância direta para as atribuições institucionais e regulatórias do IPER, justificando o investimento na capacitação dos servidores do quadro.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste na inscrição individual para participação presencial no **3º Encontro NUI & Elas no RPPS 2026 - “Evoluir & Valorar”**, no período de **14, 15 e 16 de outubro de 2026**, a ser realizado na cidade de **Recife/PE**.

4.2. A inscrição dará direito ao acesso a todas as palestras e painéis da programação oficial, material de apoio e certificado individual de participação emitido pela organizadora do evento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Dados do Evento

- **Evento:** 3º Encontro NUI & Elas no RPPS 2026 - “Evoluir & Valorar”
- **Organização:** NUI Cursos
- **Data:** 14, 15 e 16 de outubro de 2026
- **Local:** Beach Class Convention by MAI - Recife/PE.

5.2. Síntese da Programação Oficial

- **14 de outubro de 2026 (Quarta-feira):**
 - *14h:14h30:* Credenciamento
 - *15h00 às 15h20:* Abertura Oficial - 1º Dia - PERCEBER PARA EVOLUIR
 - *15h25 às 16h05:* Palestra 1
 - *16h10 às 17h15:* Painel Técnico
 - *17h20 às 17h50:* Coffee Break
 - *17h50 às 18:35:* Palestra Técnica
 - *18h35 às 20h00:* Show de Encerramento 1º
- **15 de outubro de 2026 (Quinta-feira):**
 - *08h30 às 08h40:* 2º Dia - CONSCIÊNCIA E ESCOLHAS
 - *08h45 às 09h45:* PAINEL TÉCNICO - Pró-Gestão como Instrumento de gerar valor aos Investimentos
 - *09h50 às 10h20:* Coffee Break

- 10h25 às 11h00: Palestra Técnica - Investimentos e Equilíbrio Atuarial: Conectando Estratégia, Risco e Futuro do Rpps. Oceana Investimentos
- 11h05 às 11h40: Palestra - Liderança, Carreira e Comportamento
- 11h45 às 12h45: Painel de Lideranças e Trajetórias - Escolhas que Constroem Trajetórias: Decisões, Desafios e Aprendizados
- 12h50 às 14h00: Almoço
- 14h10 às 14h45: Palestra Liderança, Carreira e Comportamento
- 14h50 às 15h30: Palestra Liderança, Carreira e Comportamento
- 15h35 às 16h35: PAINEL TÉCNICO -Gestão ativa x gestão passiva: onde cada estratégia gera valor?
- 16h40 às 17h10: Palestra Técnica - Privatiza
- 17h15 às 17h35: Coffee Break
- 17h40 às 18h15: Palestra Liderança, Carreira e Comportamento
- 18h20 às 19h00: Palestra Liderança, Carreira e Comportamento
- 19h00 às 19h10: Encerramento 2º Dia
- **16 de outubro de 2026 (Sexta-feira):**
- 08h30 às 09h00: 3º Dia - Valorar: Reconhecer-se para Seguir Mais Forte
- 09h00 às 09h40: Palestra Liderança, Carreira e Comportamento
- 09h50 às 10h40: Painel Técnico: O futuro dos investimentos dos RPPS - Inovação Tecnologia e Regulação
- 10h45 às 11h10: Coffee Break
- 11h15 às 12h10: Painel de Liderança e Trajetórias - Gestoras dos Rpps
- 12h10 às 13h00: Palestra Liderança, Carreira e Comportamento - Felicidade e Gentileza
- 13h05 às 13h35: Sorteio
- 13h35 às 13h45: Encerramento Oficial

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. O fornecedor será selecionado por contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, "x", da Lei n.º 14.133/2021.

6.2. A Lei nº 14.133/21 prevê a dispensa do dever de licitar nas hipóteses em que a concorrência se mostra inviável. Conforme disposto no art. 74, a inexigibilidade de licitação fundamenta-se na impossibilidade de competição, o que afasta a obrigatoriedade do procedimento licitatório, uma vez que não há condições de atender ao pressuposto lógico da licitação: a existência de competitividade entre os fornecedores.

6.3. Nesse sentido, seguem as disposições pertinentes do art. 74 da Lei nº 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)

§3º Para fins do disposto no inciso III do *caput* deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou

outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato (sem destaques no original).

6.3.1. Do texto legal, extraem-se como requisitos para a configuração desta hipótese de inexigibilidade:

I - Configuração do serviço como técnico profissional especializado;

II - O profissional ou empresa contratado deve ser notoriamente especializado.

6.3.2. Diante de tal previsão e a justificativa da inviabilidade de competição, a inexigibilidade se amolda ao caso concreto.

7. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. O evento no **3º Encontro NUI & Elas no RPPS 2026 - “Evoluir & Valorar”** está previsto para ser realizado presencialmente, na cidade de Recife/PE, no período de **14, 15 e 16 de outubro de 2026**.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O Contrato será substituído por Nota de Empenho, de acordo com a inteligência do artigo 95, da lei 14.133/2024.

8.2. No que couber, o processo de contratação por inexigibilidade deve observar as disposições descritas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, inclusive aquelas referentes à regularidade fiscal, orçamentária e ao controle interno.

8.2.1. Considerando a natureza específica do serviço e a inexistência de obrigações futuras que demandem acompanhamento ou execução prolongada, a substituição de contrato formal por uma nota de empenho se justifica

8.3. Nesse sentido, a utilização da nota de empenho para formalização, atende à proporcionalidade e à adequação necessárias para contratação.

8.4. Sendo assim, a fiscalização será realizado pelos participantes do evento, que deverá observar as regras descritas neste Termo de Referência.

8.4.1. A empresa contratada deverá executar fielmente a programação proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE COMPETENTE

9.1. Finalizado a presente peça técnica, em conformidade com as normas vigentes, submete-se à apreciação da Autoridade Competente para sua deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **Aryane Carolina Santos Reis, Assessora Técnica**, em 01/10/2026, às 13:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Elma Gessica Monteiro de Oliveira Moura, Gerente de Gestão de Recursos**, em 01/10/2026, às 13:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerson Batista Silva, Diretor de Investimentos e Arrecadação**, em 01/10/2026, às 13:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **24475972** e o código CRC **56CAAB41**.

15301.003299/2026.84

24475972v7